LEI Nº. 1.373, de 09 de setembro de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 788.894,07 (setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), destinados à construção de USF – Unidade da Saúde da Família no Conjunto Habitacional João da Silva Machado (Álvaro de Abreu), conforme Termo de Adesão nº. 027/2014, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.1.344 – Construção de USF no Conj.Hab. João da Silva Machado
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 303 R$. 188.894,07
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 497 R$. 600.000,00

TOTAL R$. 788.894,07

Art. 2º. - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a - Excesso de arrecadação, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrentes de recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná R$. 600.000,00

b - Resultante de anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § III, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

09.002 – 20.122.0111.2.152 – DIRETOR DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente FR 000 R$ 20.000,00
09.002 – 20.601.0080.2.207 – PROJETO CAFEICULTURA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente FR 000 R$. 15.000,00
09.002 – 20.601.0080.2.230 – PROJETO FRUTICULTURA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FR 000 R$. 20.000,00
09.002 – 20.602.0089.2.282 – PROJETO PISCICULTURA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 000 R$. 50.000,00
09.005 – 18.122.0460.2.142 – DIRETOR DE MEIO – AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente FR 000 R$. 30.000,00
09.005 – 18.122.0460.2.231 – ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente FR 000 R$. 33.894,07
10.006 – 04.122.00323.2.229 – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FR 000 R$. 20.000,00
TOTAL R$. 788.894,07

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 09 de setembro 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal